

LEI Nº 119/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"Autoriza a adequação salarial aos profissionais do magistério do município de Caxingó(PI), contratados com tempo determinado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, ajustando-a ao piso nacional conforme a Lei Federal nº 11.738/08, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adequar a remuneração dos profissionais do magistério contratados com tempo determinado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/08.

Art. 2º - Fica ajustado o salário dos professores contratados por tempo determinado, através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, ao piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, nos moldes previstos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, de acordo com a tabela salarial constante do Anexo I, da Lei nº 112/2017, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017. revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (28.08.2017).

Washington Luiz Brito de Sousa
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal



ANEXO I - TABELA SALARIAL - 2017

CLASSES	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL DE REFERENCIA SALARIAL							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VII
CLASSE "A"	20H	1.436,75	1.508,59	1.584,08	1.663,22	1.756,38	1.833,70	1.925,38	2.021,65
MÉDIO	40H	2.298,80	2.413,74	2.534,43	2.661,15	2.794,20	2.933,91	3.080,61	3.234,64
CLASSE "B"	20H	1.752,84	1.840,48	1.932,51	2.029,13	2.130,59	2.237,12	2.348,97	2.466,42
LICENCIADO	40H	2.804,54	2.944,77	3.092,00	3.246,60	3.408,93	3.579,38	3.758,35	3.946,27
CLASSE "C"	20H	1.963,18	2.061,34	2.164,41	2.272,63	2.386,26	2.505,57	2.630,85	2.762,39
ESPECIALISTA	40H	3.141,08	3.298,13	3.463,04	3.636,19	3.818,00	4.008,90	4.209,35	4.419,81
CLASSE "D"	20H	2.316,54	2.432,37	2.553,98	2.681,68	2.815,77	2.956,56	3.104,38	3.259,60
MESTRE	40H	3.706,47	3.891,79	4.086,38	4.290,70	4.505,24	4.730,50	4.967,02	5.215,38
CLASSE "E"	20H	2.826,18	2.967,49	3.115,86	3.271,66	3.435,24	3.607,00	3.787,35	3.976,71
DOUTOR	40H	4.521,89	4.747,98	4.985,38	5.234,65	5.496,39	5.771,20	6.059,76	6.362,75